TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA**, com sede na Av. Presidente Raniere Mazzílle, 2850, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP:59074-185 inscrita no CNPJ nº 02.863.360/0001-42, neste ato representada por **VINICIUS MALDONADO NUNES COSTA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.075178/2022-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/04/2024** a **17/04/2025**, nos termos do art. 57, (*II ou IV*), da Lei n.º 8.666, de 1993 e;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contração é de R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função: 12 – Educação
- Sub-função: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5113 – Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
- Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 230231

- Natureza da Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Lista Detalhada de Itens do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Abril de 2024.

_____

Representante legal da **CONTRATANTE**

_____

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
6	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM TAMPA - 5M³ Locação de caçamba estacionária, com tampa de acordo com NBR14.728 da ABNT em conformidade com a lei municipal e lei federal, capacidade para 5 m³ para acondicionamento de resíduos gerados na Estação de tratamento de esgotos da UFRN (lodo/areia secos e resíduos do gradeamento), pelo período de 30 dias, inclusive transporte para o aterro sanitário da região metropolitana de Natal/RN. (DC - 3914000000207)	UNIDADE	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00
7	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM 5M³ - RETIRADA DE ENTULHOS Locação de caçamba estacionária de volume 5 m³ de acordo com NBR14.728 da Associação Brasileira de Normas Técnicas em conformidade com a lei municipal e lei federal para resíduos de entulhos de construção, demolição, reformas (componentes cerâmicos, argamassa, gesso e concreto) e reparos de pavimentação e terraplanagem, podas de árvores e restos de jardinagem (Grama, Plantas, mato e etc...), gerados nos serviços de manutenção e obras executadas na UFRN, com transporte para área de destinação credenciado por órgãos ambientais, e o comprimento das leis vigentes. (DC - 3914000000106)	UNIDADE	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 17.200,00**

TERMO ADITIVO Nº 498/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2024 10:57)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 17/04/2024 09:22)
VINICIUS MALDONADO NUNES COSTA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.164-##

*Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **498**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **16/04/2024** e o código de verificação: **323152067e***